



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO N.º 14/2017 – ATA CONTRATO N.º 46/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

DATA: 19/07/ 2017

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal ALDOMIR JOSÉ SANSON, brasileiro, portador do RG nº 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.145.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo, na Rua Bento Souto, 75 – Centro – CEP 18520-000, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, com sede em Avenida 28-A, 645 – Vila Alemã, CEP 13.506-685, Rio Claro / SP, representada neste ato por Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, RG nº 32.435.094-6 SSP-SP, CPF/MF nº 219.763.728-28 (Sócio Gerente), doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei nº 8666/93 e 10520/02, dos Decretos nº 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003, nº 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços nº 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta **ATA** o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de materiais para enfermagem para a Assistência Farmacêutica Municipal.
- 1.2 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os materiais em que foi vencedora conforme tabela abaixo, e obedecidas às especificações e exigências constantes no **ANEXO I - DESCRITIVO DOS PRODUTOS** do Edital, integrante do Edital de Pregão nº 25/2017.

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTD ANUAL	VALOR REGISTRADO	MARCA
1	Abaixador de língua	Abaixador de língua descartável, CONFECCIONADO EM MADEIRA, formato convencional liso, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento; 14 mm de largura; 1,9 mm de espessura em embalagem com dados de identificação e procedência.	PACOTE C/ 100 UNID.	200	R\$ 2,54	ESTILO



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

3	Ácido Peracético 5% - 1000 ml + Fita reagente para quantificação	ACIDO PERACETICO; COMPOSTO POR: ACIDO PERACETICO A 5%; PRONTO PARA USO; FRASCO 1000 ML P/ INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS; DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, ODOR AVINAGRADO; ENVASADO EM RECIPIENTE CONFORME NORMA VIGENTE; CONSTE DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, Nº DO LOTE, FÓRMULA, VALIDADE E REG. Nº M.S. DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LITRO	100	R\$ 36,50	RIOQUIMICA
20	Almotolia 250ml branca	ALMOTOLIA; EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO À TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	UNIDADE	200	R\$ 1,32	TAYLOR
26	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA NÃO ESTÉRIL	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 30G/M2	PACOTE COM 10 UNIDADES	1.000	R\$ 9,75	HNDESC
29	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO – 2,0 LITROS	BOLSA COLETORA DE URINA; EM PLÁSTICO COMPATÍVEL, NÃO LÁTEX, C/FORRO EM NÃO TECIDO, DE CAMA COM EXTENSOR (MÍNIMO) 90 CM EM PVC; COM ESCALA DE 0 A 2000ML; ESTÉRIL, GRADUADA A 100ML; BOCAL PROVIDO DE DRENAVEL, COM VALVULA SISTEMA CLIC E VALVULA ANTIREFLUXO.; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	UNIDADE	1500	R\$ 2,12	ADVANTIVE
47	Cateter tipo óculos p/ oxigênio	CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATOXICO, ESTÉRIL; USO ÚNICO, NASAL, TIPO OCULOS, COM PRONG EM SILICONE, COM EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 2,10M; TAMANHO ADULTO, EMBALADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	500	R\$ 0,57	BIOSABE



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

53	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL	Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sem fio radiopaco, não solte fiapos, descartável, absorvente, não estéril e com tamanho aproximado de 23cm x 25cm.	PCTE COM 50 UNIDADES	10	R\$ 26,99	AMERICA
57	Conjunto com mascara, copinho para inalação adulto	MASCARA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM COPO NEBULIZADOR, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM.ADULTO; COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO,MASCARA EM POLIPROPILENO C/BORDAS ARREDONDADAS C/RESPIRO; COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO; ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPONDO "KIT" E EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	KIT	150	R\$ 3,96	DARU
58	Conjunto com mascara, copinho para inalação infantil	MASCARA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM COPO NEBULIZADOR, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. PEDIÁTRICO; COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO,MASCARA EM POLIPROPILENO C/BORDAS ARREDONDADAS C/RESPIRO; COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO; ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPONDO "KIT" E EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	KIT	150	R\$ 3,96	DARU



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

60	Curativos tipo STOP-BLOOD redondo. CX C/ 500 UNID.	CURATIVO ANTI-SEPTICO"; PARA PEQUENOS FERIMENTOS, para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções no tamanho 2,5 x 2,5 cm, AREA ABSORVENTE NAO ADERENTE AO FERIMENTO; ADESIVO PLASTICO COM ORIFICIOS PARA TRANSPIRACAO, EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	CAIXA COM 500 UNID.	500	R\$ 10,50	AMP
72	ELETRODO DESCARTÁVEL EL TIPO GOTA	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ANTIALÉRGICO, ELABORADO COM GEL SÓLIDO CONDUTIVO E ALTAMENTE ADESIVO DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. QUALIDADE DO TRAÇADO COM BAIXA IMPEDÂNCIA, PROMOVENDO RÁPIDA ESTABILIDADE DA LINHA DE BASE. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA ELETRODOS DE MONITORIZAÇÃO DA AAMI (ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS). IMPERMEÁVEL, COM FORMATO GOTA, MEDINDO 37MM x 42MM E CONECTOR BROCHE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,23	VITAL CORE
97	Fita adesiva hospitalar - 19mm x 50m (Mínima)	Fita Adesiva Hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado. Tratado, em uma de suas faces, com massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas com 19mm x 50m (MEDIDAS MÍNIMAS). embalado com dados de identificação e procedência e com registro no Ministério da Saúde	ROLO	2000	R\$ 2,09	ADERE
98	Fita adesiva hospitalar - 50mm x 50m (Mínima)	Fita Adesiva Hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado. Tratado, em uma de suas faces, com massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas com 50mm x 50m (MEDIDAS MÍNIMAS). embalado com dados de identificação e procedência e com registro no Ministério da Saúde	ROLO	1000	R\$ 5,75	ADERE



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

108	Hipoclorito de sódio 2,5% galão - 5000 ml	HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5% DE CLORO ATIVO (25.000 PPM), ESTABILIZADO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO COM ACOO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIAS FIXAS E ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS.; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO PLASTICO OPACO, ESCURO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 5000ML, COM TAMPA DE ROSCA E LACRE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	GALÃO 5LITROS	360	R\$ 7,80	PROLINK
135	Papel para eletrocardiograma 58x30 termosensível	PAPEL; MILIMETRADO, NÃO TERMOSENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; MEDINDO 58 MM X 30 M. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	ROLO	250	R\$ 2,65	DARU
141	Preservativo Masculino - 52mm	PRESERVATIVO MASCULINO DE BORRACHA; CARACTERISTICAS FISICAS LUBRIFICADO,CONTENDO RESERVATORIO NA PONTA; LARGURA 52 MM +/- 2. INVOLUCRO INDIVIDUAL ATOXICO. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,15	
167	SONDA TIPO FOLEY – 02 VIAS – Nº 18	Sonda foley"; 2 vias, numero 18, ponta com dois orificios laterais, esteril VIA OXIDO DE ETILENO; sistema de drenagem conectavel a bolsas coletoras,que nao provoquem vazamentos; embalagem interna de plastico individual, que tenha descrito a capacidade do balao em ml; e o balao quando inflado devera ter formato arredondado uniforme; acondicionada em papel grau cirurgico,	UNIDADE	1000	R\$ 2,19	SOLIDOR



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

		descartável, 100% EM LÁTEX NATURAL. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. EMBALAGEM contendo externamente dados de identificação e procedência, data, tempo de validade e registro em órgão competente.				
168	SONDA TIPO FOLEY – 02 VIAS – Nº 20	Sonda foley"; 2 vias, numero 20, ponta com dois orificios laterais, esteril VIA OXIDO DE ETILENO; sistema de drenagem conectavel a bolsas coletoras, que nao provoquem vazamentos; embalagem interna de plastico individual, que tenha descrito a capacidade do balao em ml; e o balao quando inflado devera ter formato arredondado uniforme; acondicionada em papel grau cirurgico, descartável, 100% EM LÁTEX NATURAL. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. EMBALAGEM contendo externamente dados de identificação e procedência, data, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1000	R\$ 2,19	SOLIDOR
169	SONDA TIPO FOLEY – 02 VIAS – Nº 22	Sonda foley"; 2 vias, numero 22, ponta com dois orificios laterais, esteril VIA OXIDO DE ETILENO; sistema de drenagem conectavel a bolsas coletoras, que nao provoquem vazamentos; embalagem interna de plastico individual, que tenha descrito a capacidade do balao em ml; e o balao quando inflado devera ter formato arredondado uniforme; acondicionada em papel grau cirurgico, descartável, 100% EM LÁTEX NATURAL. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. EMBALAGEM contendo externamente dados de identificação e procedência, data, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1000	R\$ 2,19	SOLIDOR



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

170	SONDA TIPO FOLEY – 02 VIAS – Nº 24	Sonda foley"; 2 vias, numero 24, ponta com dois orificios laterais, esteril VIA OXIDO DE ETILENO; sistema de drenagem conectavel a bolsas coletoras, que nao provoquem vazamentos; embalagem interna de plastico individual, que tenha descrito a capacidade do balao em ml; e o balao quando inflado devera ter formato arredondado uniforme; acondicionada em papel grau cirurgico, descartável, 100% EM LÁTEX NATURAL. a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente. EMBALAGEM contendo externamente dados de identificação e procedência, data, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	R\$ 2,19	SOLIDOR
177	Touca Descartável c/ elastico	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, HIPOALERGENICA,; FORMATO REDONDO, ANATOMICO, SANFONADO, COM DIAMETRO DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA DE 50CM; COM VENTILACAO ADEQUADA; COM ELASTICO OVERLOCADO EM TODO PERIMETRO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PACOTE COM 100 UNID.	500	R\$ 5,24	HDESC
179	TUBO PORTA LAMINAS COM ESTRIAS	CAIXA PORTA LAMINA, NO FORMATO DE TUBO; EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM ROSCA; COM ESTRIAS PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) LAMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,31	DESCARPLAS

1.3 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

1.4 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a **entregar os materiais no máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão e recebimento do Pedido de Compras**, na Policlínica Municipal (Av. Corradi II, 200 – Subsolo



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

– Centro), das 07h30min às 16h00min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

2.2 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

2.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2.3.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

2.3.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

2.3.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.4 Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

2.5 O detentor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os produtos, nas condições do ato convocatório, respectivos anexos e nesta Ata.

2.6 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor estimado de R\$ 54.995,90 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

3.2 A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-3.3.90-30 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde – Recursos: Próprio, Estadual e Federal.

3.3

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 25/2017 e nesta Ata, os produtos-objeto deste ajuste.

4.2 Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3 Realizar entregas, sem prejuízo dos serviços normais do departamento competente, em no **máximo 05 (CINCO) dias após o envio do Pedido de Compras / Autorização de Fornecimento.**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

4.4 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, a PREFEITURA poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

4.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações editalícias, determinando sua substituição;

4.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções cabíveis e decadência a contratação.

4.5 A DETENTORA sujeitar-se-á a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.

4.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo determinado pela PREFEITURA, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

4.8 A DETENTORA será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de primeira qualidade, e dos serviços prestados.

4.9 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, inclusive no que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

4.10 O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

4.11 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2.1 A gestão do contrato será exercida pelo funcionário Leandro Augusto Moretti.

5.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

5.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 25/2017, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.

6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.

6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

6.4.10 prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais conseqüências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 25/2017, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 A existência de preços registrados NÃO obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, 19 de Julho de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON

Prefeito Municipal

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Detentora

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): Ata 14/2017 – Ata Contrato 46/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de enfermagem.
ADVOGADO: Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 19 de julho de 2017.

CONTRATANTE
ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal
gabinete@cerquillo.sp.gov.br

CONTRATADA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Sócio Gerente
uniao@cirurgicauniao.com.br